



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

**cria o auditório da Câmara Municipal
como “Cezaltino Farias de Matos”**

DANIEL MORALES DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º- Passa a denominar o Auditório da Câmara Municipal, como “Cezaltino Farias De Matos”.

Parágrafo Único – uma placa com o nome será colocada no Auditório da Câmara para denominá-lo.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de Setembro de 2025.

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE